



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR

ATO DE ARQUIVAMENTO

Protocolo nº 0045131/2020

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo das Papeletas de Despacho nº 12/2020 e 25/2020, oriundas das Diretorias Regionais de Regularização Ambiental e de Controle Processual, respectivamente, que recomendam o arquivamento do processo de Licença Prévia nº 28369/2011/001/2012 e do processo vinculado de AIA nº 3271/2012;

Considerando esta Superintendência realizou contato telefônico com o representante do empreendimento, o qual informou que não possui mais interesse na obtenção da licença, por falta de viabilidade ambiental;

Considerando que não foi constatada a existência de débito referente ao empreendimento;

Considerando, a norma prevista no art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o ARQUIVAMENTO do processo de licença prévia nº 28369/2011/001/2012 e do processo de AIA nº 3271/2012, referente ao empreendimento PCH Jatobá, de RBO Energia S/A.

Notifique-se e publique-se.

Unaí, 03 de fevereiro de 2020.


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Ncr 1351331-4
Superintendente Regional

Superintendência Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas